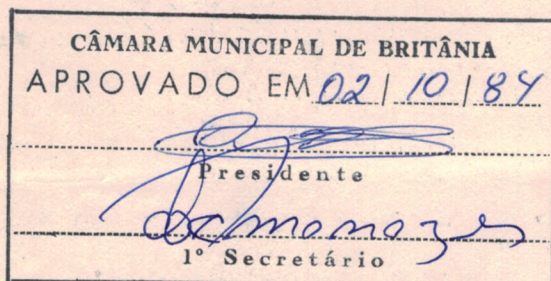




ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

*** LEI Nº 053/84. FMB. - DE 26 DE SETEMBRO DE 1.984.***



"Autoriza o ch do Poder Executivo Municipal de BRITÂNIA/GO., Adquirir 02 (dois) lotes urbanos às/" margens do Lago dos Tigres, para posterior doação à EMPRESA MOREIRA LTDA., para implantação de Colônia de Férias."

A Câmara Municipal de Britânia,/ Estado de Goiás, APROVOU, e Eu, Ari Luis de Assunção, Prefeito Municipal de Britânia, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder/ Executivo Municipal de Britânia-Go., Autorizado a adquirir de terceiros 02 (dois) lotes urbanos, do loteamento Urbano de /" Britânia, localizados às margens do Lago dos Tigres, Lotes /" esses, depois de adquiridos, serão doados para EMPRESA MOREIRA LTDA., para implantação de sua Colônia de Férias. A qual " nos propõe que tão logo que com a documentação da propriedade em mãos irão edificar o respectivo terreno, contribuindo assim/ para o incentivo turístico e crescimento de nossa cidade.

Art. 2º - Fica também o ch do Po/ der Executivo autorizado à efetuar desapropriação em terrenos de difícil aquisição e sem prévia de edificação, conf. os Termos do artigo 15º, do Decreto Lei nº2.786, de 21 de Maio/1956

Art. 3º - Fica ainda o ch do Po/ der Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial a respeito para fazer jús as despesas decorrentes com a aquisição dos 02 (dois) lotes, do Loteamento Urbano de Britânia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor se aprovada, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

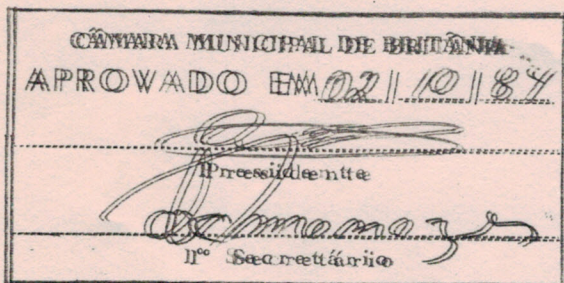
Gabinete do Prefeito Municipal"/ de Britânia-Go. aos dias 26 de Setembro de 1.984.



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

* LEI Nº 653/84. LEI. - DE 26 DE SETEMBRO DE 1.984. *



*Autoriza o ch do Poder Executivo Municipal de BRITÂNIA/GO., Adquirir 02 (dois) lotes urbanos de /" margens do Lago dos Tigres, para posterior doação à EMPRESA MOREIRA LTDA., para implantação de Colônia de Férias."

A Câmara Municipal de Britânia, / Estado de Goiás, APROVOU, e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal de Britânia, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Britânia-Go., Autorizado a adquirir de terrenos 02 (dois) lotes urbanos, do loteamento Urbano de /" Britânia, localizados às margens do Lago dos Tigres, lotes /" ociosos, depois de adquiridos, serão doados para EMPRESA MOREIRA LTDA., para implantação de sua Colônia de Férias. A qual " nos propõe que tão logo que com a documentação da propriedade em mãos irão edificar o respectivo terreno, contribuindo assim/ para o incentivo turístico e crescimento de nossa cidade.

Art. 2º - Fica também o ch do Poder Executivo autorizado à efetuar desapropriação em terrenos de difícil aquisição e sem prévia de edificação, conf. os Termos do artigo 15º, do Decreto Lei nº2.786, de 21 de Maio/1956

Art. 3º - Fica ainda o ch do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial a respeito para fazer jus as despesas decorrentes com a aquisição dos 02 (dois) lotes, do Loteamento Urbano de Britânia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor se aprovada, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal"/ de Britânia-Go. aos dias 26 de Setembro de 1.984.